

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	DATA
		029 /REITORIA/95	09 08 95

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar para 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento-base do cargo, o percentual da "Gratificação Especial de Segurança", concedida através do AEDA nº 032/REITORIA/94, de 16/06/94.

Art. 2º- Paralelamente à aplicação do novo percentual fixado neste Ato, deverão ser adotadas, pela SUAPO, novas medidas que possibilitem a implantação de mecanismos modernos e mais eficazes de controle da vigilância na UERJ.

Art. 3º- Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no art. 1º vigorarão a partir de 01 de agosto de 1995.

Art. 4º- Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 09 de agosto de 1995.



HESIO CORDEIRO
REITOR